

## PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

### Introdução

O presente parecer é apresentado no âmbito do processo de relato do Conselho de Administração da Parvalorem, S.A. (“Parvalorem” ou “Sociedade”) à Direção-Geral do Orçamento (“DGO”) e visa o Relatório de Execução Orçamental para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2019, o qual evidencia um total de despesa consolidada de 1.286.863 milhares de euros e de receita consolidada de 1.308.713 milhares de euros, e destina-se a dar cumprimento ao disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 44 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

### Responsabilidades

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Parvalorem a adequada preparação e apresentação da informação correspondente à Execução Orçamental da Sociedade. Relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de dezembro de 2019 foi disponibilizado ao Conselho Fiscal, em 22 de janeiro de 2020, o Relatório de Execução Orçamental correspondente àquele período, o qual evidencia, conforme referido no parágrafo anterior, um total de despesa consolidada de 1.286.863 milhares de euros e de receita consolidada de 1.308.713 milhares de euros, que inclui 43.091 milhares de euros relativos ao saldo de gerência de 2018.

A nossa responsabilidade consiste em realizar um conjunto de análises que nos permitam verificar se existiu aderência, na elaboração do referido Relatório de Execução Orçamental, face aos requisitos constantes do Decreto-Lei supra referido.

### Âmbito do nosso trabalho

No âmbito das competências que lhe são conferidas, e tendo em vista a elaboração do presente Parecer, O Conselho Fiscal acompanhou a gestão da Sociedade, nomeadamente através de reuniões com o Conselho de Administração e com os Serviços, bem como através da análise da documentação elaborada pelos serviços da Sociedade, com especial incidência na análise dos dados de execução orçamental, reportados a 31 de dezembro de 2019.

Entendemos que os procedimentos que executámos proporcionam uma base aceitável para o nosso relato sobre a execução orçamental correspondente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2019.

### Modificações ao Parecer

As demonstrações financeiras mensais do exercício de 2019 não incluem todos os procedimentos contabilísticos adotados pela Sociedade no âmbito da preparação das demonstrações financeiras anuais e não foram auditadas. Deste modo, como resultado da conclusão do processo de encerramento contabilístico, a informação financeira de 2019, que serviu de base à preparação do Relatório de Execução Orçamental – Dezembro de 2019, poderá vir a apresentar alterações relativamente aos montantes de despesa total e



receita total previamente reportados. A Administração da Sociedade não espera, no entanto, que se verifiquem alterações significativas relativamente aos mesmos.

### Parecer

Face ao exposto, exceto quanto aos potenciais efeitos da situação mencionada na seção “Modificações ao Parecer”, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a questionar a execução orçamental realizada, reportada a 31 de dezembro de 2019, conforme Relatório preparado pelo Conselho de Administração da Sociedade.

### Outros assuntos

Face à singularidade da atividade da Sociedade, designadamente a realização dos ativos que lhe foram transferidos no contexto de um processo de liquidação controlada, o Conselho de Administração baseou a elaboração do Orçamento da despesa para 2019 em pressupostos que considera conservadores e que as despesas apenas serão executadas caso a receita estimada no orçamento venha a ser realizada.

No que respeita à receita, salienta-se a incerteza que pauta a alienação dos ativos face à sua natureza, heterogeneidade e falta de liquidez no mercado. De igual modo, em relação à recuperação do crédito existe uma grande incerteza sobretudo porque a maioria do valor em dívida tem processo judicial em curso.

No que respeita à despesa, salienta-se que do total executado no valor de 1.286,86 milhões de euros, 1.243,66 milhões de euros dizem respeito à amortização antecipada e extinção do Programa de Papel Comercial (600 milhões de euros), ao reembolso antecipado da totalidade do empréstimo obrigacionista (643,66 milhões de euros) e aos juros e encargos destes (27,4 milhões de euros).

À data de elaboração do presente Parecer, a Sociedade aguarda a respetiva autorização para reforçar a rubrica de Passivos Financeiros.

Lisboa, 31 de janeiro de 2020

O Conselho Fiscal



Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira  
Presidente

José Miguel Alecrim Duarte  
Vogal



Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa  
Vogal